



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

(art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE, vem justificar a razão da escolha da contratada e o preço ofertado para JOSE EVERTON SOUZA SANTANA – ME, em conformidade com o art. 72, incisos VI e VII da Lei nº 14.133, e de acordo com os motivos adiante expostos:

01 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):

O JOSE EVERTON SOUZA SANTANA – ME comprovou ser do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ofertou o menor preço dentre propostas coletadas, conforme Decreto Municipal nº 036/2024, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para o Município.

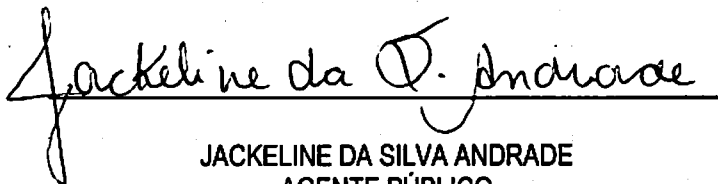
A Administração nos autos do processo apresentou todo planejamento para a contratação, adotando o tipo de solução que promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como as práticas de mercado.

02 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021):

Os preços obtidos na fase de disputa, sem maiores aprofundamentos, demonstram que estão adequados ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

De acordo com o exposto constatou-se que a empresa JOSE EVERTON DE SOUZA SANTANA, deve ser contratada com base no que prescreve o Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/2021. Submete-se a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, na hipótese de ratificação da mesma, autorize a contratação conforme artigo 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021.

PROPRIÁ/SE, 12 de ABRIL de 2024


JACKELINE DA SILVA ANDRADE
AGENTE PÚBLICO